



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2011 - 2012

DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 016/2012

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 17 / 07 / 12

Visto

“Dispõe sobre prorrogação de licença por interesse Particular do funcionário no período de ate 02 (dois) anos”.

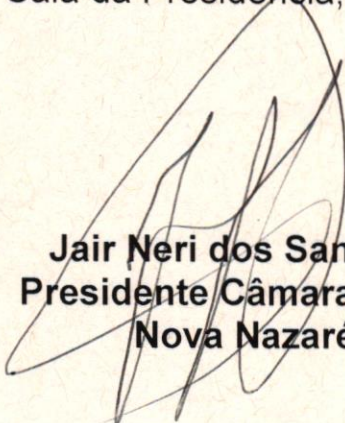
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido prorrogação de licença no período de ate 02 (dois) anos, por interesse particular a pedido da Sra. Fabrícia Ribeiro Alves ocupando o cargo de Telefonista, observando o que determina o Artigo 98, do Estatuto do Servidor Público, e analisando a portaria 010/2010, a qual concedeu a primeira licença no ano de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2012.


Jair Neri dos Santos Filho
Presidente Câmara Municipal
Nova Nazaré-MT